



## MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

### SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES

#### PARTE I – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Reformulação completa do modelo de demonstrativo do Anexo de Riscos Fiscais aplicável exclusivamente à União.

#### PARTE II – ANEXO DE METAS FISCAIS

- Reformulação completa dos demonstrativos de 1 a 8 constantes do Anexo de Metas Fiscais aplicável exclusivamente à União.

#### PARTE III – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

- Adequação da nomenclatura das linhas dos totais do Balanço Orçamentário, para esclarecer melhor seu significado, alterando os nomes da seguinte forma: de “SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)” para “TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)”, de “TOTAL (VII) = (V + VI)” para “TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)”, de SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) para “TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)”, e de “TOTAL (XIV) = (XII + XIII)” para “TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)”.

##### ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Apresentação das receitas e despesas com Administração do RPPS em um quadro separado e, conseqüentemente, exclusão das linhas correspondentes a essas despesas dos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro.

##### ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

- Nas instruções de preenchimento do demonstrativo, foram inseridos esclarecimentos adicionais sobre os valores que devem ser considerados como passivos reconhecidos do exercício no item “PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)”.
- Também nas instruções de preenchimento foi incluída orientação sobre a não inclusão das dívidas e dos ativos relacionados ao RPPS dos totais da Dívida Consolidada e da Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres. Em



razão dessa alteração, foi incluída nova linha no quadro de Ajuste Metodológico referentes aos impactos das receitas e despesas relativas ao RPPS.

- No Demonstrativo da União, no quadro do resultado primário acima da linha, são apresentadas somente as receitas e as despesas primárias de forma diferente ao definido anteriormente, em que eram apresentadas as receitas e as despesas totais, apurando-se as receitas e despesas primárias por dedução das receitas e despesas financeiras.

#### ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

- Alteração do nome do item da tabela de “RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES” para “RESTOS A PAGAR PROCESSADOS”, tendo em vista que o Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP dispõe que os restos a pagar não processados que, ao final do exercício, tenham sido liquidados, mas não pagos, devem ser classificados como restos a pagar processados.

#### ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

- Inclusão de explicação sobre o cômputo de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no cálculo de aplicação mínima em MDE e do FUNDEB.

#### ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- Reformulação completa do demonstrativo para que sejam apresentadas as informações mais relevantes e evidenciadas as despesas com ASPs por subfunção e por categoria econômica, cuja alteração passa a ser válida a partir de 2020, conforme ficou definido na 26ª. reunião da CTCNF em outubro de 2018.

#### ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- Abertura de linhas para a discriminação dos valores de PPP a contratar pelos entes federados e pelas estatais não dependentes, com o objetivo de trazer informação sobre as futuras contratações de PPP.

### **PARTE IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

#### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



- Inclusão de esclarecimentos sobre as despesas com pessoal das organizações sociais (OS) que devem ser consideradas no cômputo do limite.
- Inclusão de esclarecimentos sobre as alterações efetuadas no art. 23 da LRF, por meio da Lei Complementar nº 164 de 2018.

#### ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

- No quadro “OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC”, foi retirado o termo “LC 151/2015” da linha “APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS”, de forma que os valores informados na linha devem abarcar a totalidade dos valores referentes à apropriação de depósitos judiciais em razão das definições contidas na IPC 15.

#### ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

- Nas instruções de preenchimento do demonstrativo, foram inseridas explicações adicionais nos itens IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) e DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (e), Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário e Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro.